



Decreto N° 3385 - de 01 de Fevereiro de 2017

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1545, 18 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

2.09.00.17.512.0042.2.0084 - 3.3.93.39.00 CONTRIB. AO CONSÓRCIO DE ATERRO SANITÁRIO= CIMASAS - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 100.000,00

Total Geral - - - - - **R\$ 100.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 02 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.02.00.99.999.0999.9.0006 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 100.000,00

Total Geral - - - - - **R\$ 100.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIA DA FÉ, 01 de Fevereiro de 2017

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 001.875.766-96



Decreto N° 3385 - de 01 de Fevereiro de 2017

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1545, 18 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

2.09.00.17.512.0042.2.0084 - 3.3.93.39.00 CONTRIB. AO CONSÓRCIO DE ATERRO SANITÁRIO= CIMASAS - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 100.000,00

Total Geral - - - - - **R\$ 100.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 02 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.02.00.99.999.0999.9.0006 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 100.000,00

Total Geral - - - - - **R\$ 100.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIA DA FÉ, 01 de Fevereiro de 2017

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 001.875.768-96



Decreto N° 3385 - de 01 de Fevereiro de 2017

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1545, 18 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

2.09.00.17.512.0042.2.0084 - 3.3.93.39.00 CONTRIB. AO CONSÓRCIO DE ATERRO SANITÁRIO= CIMASAS	- - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100.000,00
Total da Unidade 9	----- R\$	100.000,00
Total Geral	----- R\$	100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 02 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.02.00.99.999.0999.9.0006 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100.000,00
Total da Unidade 2	----- R\$	100.000,00
Total Geral	----- R\$	100.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIA DA FÉ, 01 de Fevereiro de 2017

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 001.875.766-96